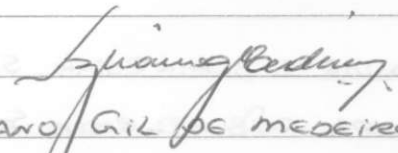

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.141/88

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATI-
VA TELEFÔNICA PATRULHENSE LTDA"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Pre-
feito municipal de Santo Antônio da Pa-
trulha, em cumprimento ao dis-
posto no artigo 31, inciso XII, da
Lei Orgânica do Município, FAÇO
DECRETO, que a Câmara Municipal a-
provou e eu sanciono a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar
Convênio com a Cooperativa Telefônica Patrulhense Ltda, para
auxiliar no pagamento de mão-de-obra na implantação
de "Redes Telefônicas Rurais", no Município.

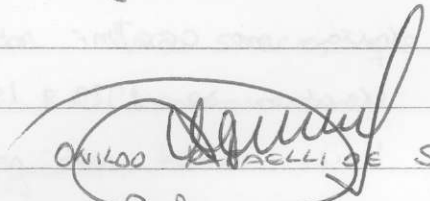
ARTIGO 2º - O presente Convênio destinar-se à cobertura de custos
de mão-de-obra, realizados até 31 de dezembro de 1988
(de setembro a dezembro de 1988).

ARTIGO 3º - O valor total do Convênio constante no artigo 1º, é

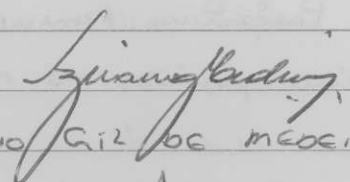
R\$ 860000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros). Em
contra prestação a Cooperativa Telefônica Patruilhense
Ltda, se encarrega de colocar redes telefônicas no inte-
rior dos distritos do Município.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 1988.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.142/88

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL A CONCEDER ISENÇÃO DE IM-
POSTAS"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefei-
to Municipal de Santo Antônio da Pa-
trulha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Mu-